



# Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35.367 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.325 DE 05-04-90

AUTORIZA ADQUIRIR " (DOIS) AUTOMÓVEIS PARA O ÓRGÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E CANCELA PARCIALMENTE A DOTAÇÃO 4.1.2.0 de 2.6 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó autorizada a adquirir 2 (dois) automóveis para o Órgão Municipal de Educação, podendo para tanto despende até a importância de 800.000,00 (OITOCENTOS MIL CRUZEIROS).

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo primeiro desta Lei, fica aberto um crédito especial de Cr\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL CRUZEIROS), com recursos do cancelamento parcial da dotação 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente de 2.6 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 05 de abril de 1990.

SEBASTIÃO GARDINGO

Prefeito Municipal

Jorge Magalhães Mendes

Chefe do Serviço Administrativo

Nº